



TOQUES&DADOS

Número 9- Setembro - 2018

Fortaleça a luta dos trabalhadores - Filie-se ao Sindicato

REFORMA TRABALHISTA COLOCA TRABALHADORES "DE JOELHOS"



Um Governo Golpista
que congela o seu futuro
e queima o seu passado!



**INPC para os trabalhadores,
16,36% para o judiciário
Pg.02**

**Campanha Salarial
Data Base Setembro
Pg.03**

**Mais uma vitória
do SINDADOS/MG contra
a Montreal Informática
Pg.04**

INPC para os trabalhadores, 16,36% para o judiciário



A “balela” do limite de gastos, regra do teto etc., mais conhecido como “PEC da morte”, aprovada em dezembro de 2016, que determinou o congelamento dos gastos públicos por pelo menos 20 anos, limitados à inflação, foi desmascarada mais uma vez. No último dia 8 de agosto, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram incluir no orçamento de 2019 um reajuste salarial de 16,38% para si mesmos. Isso significa que o atual salário dos ministros, de R\$ 33,7 mil, poderá ultrapassar R\$ 39 mil a partir do ano que vem. Tal “proposta” já foi acordada com o presidente Michel Temer, que se comprometeu a incluir o reajuste salarial dos ministros no orçamento de 2019, mediante o compromisso de a Corte enviar ao Parlamento uma proposta acabando com o auxílio-moradia.

O aumento representará, segundo informações da Secretaria Geral do STF, um impacto de R\$2,87 milhões para o STF em 2019. Conforme publicado no portal de notícias G1, “de acordo com dados divulgados em 2015 pelo Supremo, o impacto em todo o Poder Judiciário federal chegará a R\$ 717,1 milhões”. Já o consultor de orçamento da Câmara dos Deputados, Ricardo Volpe, estima que o

aumento no Judiciário e Ministério público gerará um impacto de R\$ 930 milhões.

Isso porque o salário dos ministros do STF é o teto do salário do servidor público e serve como base para os salários não só do magistrado brasileiro, mas de todos os três poderes, já que os servidores públicos que recebem salários acima dos ministros da Corte, em razão dos benefícios, são supostamente submetidos ao chamado abate-teto. Com o aumento no salário do STF, o limite do abate-teto também sobe – mais um componente do chamado efeito cascata.

Os dados do Tesouro Nacional também apontam que o judiciário já ampliou seus gastos em 8,8% só no primeiro semestre deste ano, isso quando a variação permitida pelo teto dos gastos para o ano era de 7,2%. Importante destacar que os órgãos da Justiça comprometem mais de 80% das despesas com salários e encargos sociais.

Em completa oposição ao aumento significativo que o próprio judiciário se deu, temos as aberrações oferecidas por esse mesmo poder aos trabalhadores “comuns”. Para o “chão da fábrica” os juízes julgam apenas a reposição da inflação, seguindo normalmente os valores apresentados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Um

exemplo foi a negociação dos trabalhadores dos Correios, que passou por uma “conciliação” no Tribunal Superior do Trabalho (TST). O Tribunal propôs um reajuste de 3,61%, índice cheio do INPC, mais a manutenção do Acordo Coletivo de Trabalho, o que foi aceito pela categoria. Já a Empresa queria oferecer um reajuste de apenas 1,58%.

Em relação aos professores o STF tem sido implacável. Em maio, a presidenta do Supremo, ministra Cármen Lúcia, suspendeu a decisão

judicial que estendia a todos os professores da rede estadual paulista a parcela complementar estabelecida para elevar o vencimento básico inicial da carreira até o piso salarial nacional, assegurado na Lei Federal 11.738/2008. A ministra alegou que a decisão traria grave risco de lesão à ordem e à economia pública. Em junho, foi a vez dos professores do Pará serem prejudicados pelo STF. Carmen Lúcia vetou o reajuste dado aos educadores paraenses pelo Poder Judiciário do estado para que o vencimento básico alcançasse o piso nacional da categoria. O fato é que, via de regra, as negociações salariais dos últimos dois anos têm conseguido, no máximo, a reposição da inflação. Lembrando que essas campanhas salariais quase sempre vão parar nas mãos do Judiciário, que dá a cartada final. Ou seja, a mesma “benevolência” que eles têm para julgar em causa própria, passa longe das migalhas que oferecem aos trabalhadores. Isso não é novidade, já que no sistema capitalista a crise sempre é paga pelos trabalhadores, o que mostra que a classe trabalhadora não pode depositar qualquer ilusão no poder judiciário.

SINDICALIZE-SE

**Um a mais é muito mais.
Novas lutas virão.
Novas conquistas nos esperam.
Não lute sozinho,
vamos juntos nos fortalecer.
Filie-se ao **SIN****



Reforma Trabalhista coloca trabalhadores “de joelhos”

Com a aprovação da Reforma Trabalhista, manchetes como: “empresa jornalística dispensou 800 empregados [jornalistas, gráficos e administrativos] sem sequer pagar as verbas rescisórias” ou “empresa aérea anunciou a dispensa de 1.200 para promover a terceirização de diversas atividades” se tornaram cada vez mais comuns na imprensa. Essa também é a história recente dos médicos, professores, advogados, trabalhadores rurais etc.

Um dos efeitos mais nefastos da Reforma Trabalhista, cujo real propósito é deixar a classe trabalhadora “de joelho” para satisfazer a necessidade do poder econômico, é o desemprego e a precarização do trabalho, ainda que a medida tenha sido vendida à população com o falso argumento de “modernização” e “criação de empregos”.

A afirmação que a Reforma criaria mais de dois milhões de empregos no País é mais uma mentira escabrosa, pois este nunca foi o real objetivo das alterações da CLT, muito pelo contrário. A reforma foi implementada única e exclusivamente para baratear o custo da mão de obra por meio da ampliação de contratos precários, aumento da jornada de trabalho, redução salarial e fragilização da atuação sindical dos trabalhadores. Ela também vem acompanhada da criação de obstáculos para o acesso dos trabalhadores, na busca por efetivação dos seus (já reduzidos) direitos, à Justiça do Trabalho.

Com a Reforma Trabalhista, a riqueza produzida pelo trabalho (que deveria ficar com a classe trabalhadora e ser direcionada à sociedade através de investimento em políticas públicas ou implementação de serviços públicos relativos à previdência social, educação, saúde, cultura, ciência e tecnologia) passa para as mãos de empresas predominantemente multinacionais, que operam no Brasil, mas com sede em outros



países. Ou seja, o lucro não fica no Brasil.

Boa parte dos ditos “empregos” criados após a Reforma são de trabalhadores intermitentes que, embora, pela legislação atual, tenham carteira assinada, são, na prática, desempregados, em razão da precariedade de direitos que lhes foram direcionados. Não lhes é garantido sequer o salário mínimo mensal.

O balanço destes meses de vigência da malfadada Lei nos mostra o aumento do desemprego e do subemprego – o crescimento da miséria e da desigualdade social. Ou seja, para os trabalhadores brasileiros, a Reforma Trabalhista é sinônimo do aumento da exploração e de sofrimento. Os efeitos da Reforma colocam a classe trabalhadora num estágio de rebaixamento da cidadania, aniquilando de vez com o projeto da formação de um Estado Social Democrático, que foi preconizado na Constituição de 1988.

Não por acaso, no último dia 30 de agosto, o Supremo Tribunal Federal (STF) levou a julgamento uma antiga reivindicação de ampliação da terceirização de forma irrestrita. O resultado de 7 a 4 na votação dos ministros, favorável à medida, se baseou na asquerosa síntese: “é melhor ter um salário baixo, que se compensa com a possibilidade de prestar serviços a vários empregadores, ao mesmo tempo, do que estar desempregado”. Trocando em miúdos: “é melhor ser torturado, espancado, do que

ser morto”.

O que se prenuncia para o futuro com a decisão do Supremo e nos demais preceitos contidos na Lei da Reforma é o aprofundamento de todas as mazelas sociais, com maior número de dispensas coletivas e mais empresas querendo se valer das fórmulas precárias de contratação (terceirização), sob o argumento da “necessidade” determinada pela lógica da concorrência.

A legalização do 'bico'

De acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho (Caged), foram admitidos no Brasil, entre novembro de 2017 e junho de 2018, 28.469 trabalhadores com contrato intermitente e demitidos 5.568, o que resultaria num saldo de 22.901 contratações. Já o número de trabalhadores admitidos no mesmo período com contrato parcial de trabalho foi de 37.020 contra 24.513 desligamentos - um saldo de 12.507.

Importante destacar que o Caged, antigamente, só divulgava vagas formais de trabalho, ou seja, que tinham os direitos trabalhistas garantidos, como 13º salário, FGTS e férias remuneradas. Agora, passou a divulgar também os “bicos” legalizados pela Reforma Trabalhista.

Os setores do comércio e serviços são os que têm liderado o uso das novas modalidades precárias de contratação de trabalhadores,

correspondendo a 75% do total de contratos.

Terceirização como instrumento de ampliação da desigualdade na área de TI

Tão logo a terceirização irrestrita foi aprovada pelo Congresso e sancionada, antes mesmo da decisão do STF do dia 30 de agosto, a PRODEMGE “correu” para adotar a contratação de trabalhadores terceirizados para a atividade-fim em seus quadros. Além dela, também a quarteirização. Essas empresas privadas hoje são responsáveis por grandes projetos de desenvolvimento de sistemas. Contudo, não há informações precisas ou acesso por parte do Sindicato de quantas elas são, tampouco o número de funcionários, situação ou condições de trabalho.

Temos, por exemplo, o caso dos trabalhadores da MGS, contratados para a prestação de serviços gerais (limpeza, conservação, motoristas e segurança). Ocorre que hoje a função exercida por esses profissionais vai além destas funções – em diversas gerências os vemos desempenhando serviços técnicos (atividade fim), de secretariado e administrativos em geral. A denúncia que chegou até o Sindicato é que em alguns casos ocorre a quarteirização, ou seja, os trabalhadores foram terceirizados pela MGS e quarteirizados na PRODEMGE. Situação similar identificamos em outras empresas públicas como PRODABEL, SERPRO, DATAPREV.

Por tudo isso, mais do que nunca, é essencial não desistir de lutar e de estabelecer o enfrentamento em todos os campos (social, econômico, jurídico e político), contra todos os argumentos que defendam estes retrocessos denominados Reforma Trabalhista e terceirização sem limites. Vale aqui resgatar a poesia de Beto Guedes: “Vamos precisar de todo mundo pra banir do mundo a opressão”.

CAMPANHA SALARIAL DATA BASE SETEMBRO

Entregamos a pauta de reivindicações com bastante antecedência, no afã de ver concluída a negociação antes do dia 1º de setembro (data-base das empresas privadas e PRODEMGE), entretanto não depende só do Sindados/MG.

As reuniões que aconteceram com o Sindinfor se resumiram à defesa de cada um dos pontos da pauta aprovados em assembleia e o esforço para remover cada uma das barreiras apresentadas pelos patrões, que não foram poucas.

Chegou setembro e esperamos que a negociação evolua,

com a apresentação de uma proposta concreta pelo patronato, que possa ser avaliada pelos trabalhadores. Continuem acompanhando nas redes sociais e na página do Sindicato, pois qualquer novidade noticiaremos. A assembleia será convocada tão logo tenhamos alguma proposta.

O tempo é de muita dificuldade e o recado dado pelo Sindados ao Sindinfor é que a categoria precisa ser valorizada e que não está em pauta para nós, trabalhadores, a retirada de direito. É fundamental que a categoria se mantenha alerta!

Participe da assembleia nessa quinta feira, dia 13 de setembro, às 18:30h, na sede do SINDADOS/MG

Patrões mais realistas do que o Rei

Não bastasse a Reforma Trabalhista com o retrocesso aos direitos dos trabalhadores brasileiros de forma tão grave, as empresas, após entrar em vigor a nova legislação, estão “metendo os pés pelas mãos” e achando que podem ir além.

Fugiram em grande maioria dos sindicatos para não terem a fiscalização das homologações nas rescisões de contrato de trabalho e começam a dar o calote nos trabalhadores que têm nos procurado para conferir as rescisões feitas nas empresas e se surpreendido com os prejuízos encontrados na conferência.

O plantão jurídico do Sindicato tem sido procurado e aumentaram as denúncias de direitos descumpridos pelas empresas, o que mostra que muitos patrões estão achando que o Brasil virou “terra de ninguém” em termos de direitos trabalhistas e que eles poderão fazer o que bem entender, que não haverá resistência.

Apesar das dificuldades impostas pela famigerada Reforma, até mesmo quanto ao ajuizamento

das ações trabalhistas, pois também isto foi prejudicado; apesar do judiciário brasileiro ser um tribunal político, principalmente quando falamos de instâncias superiores (Tribunal Superior do Trabalho – TST, Supremo Tribunal Federal – STF, etc.); apesar da articulação para a existência desta lei, que tem o objetivo de subjugação dos trabalhadores brasileiros explorando-os de forma vil, temos de resistir.

O ataque aos nossos direitos exige de nós trabalhadores uma maior união, se quisermos nos proteger minimamente e proteger nossas conquistas. O sindicato existe para ser este ponto de encontro, de união e de organização dos trabalhadores.

Nas empresas públicas, onde, até agora, o Sindicato entra livremente e conversa com os trabalhadores, como é o caso do Serpro, Dataprev, Prodemge, Prodabel e Cobra Tecnologia, os trabalhadores estão denunciando todos os dias a iniciativa dos gestores de mudar normas internas, de criar regras novas,

umas atropelando as outras e ferindo direitos existentes nos Acordos Coletivos de Trabalho. Uma verdadeira bagunça. As direções das empresas públicas passam a fazer preponderar um ditado popular muito conhecido, que acha que tem terreno fértil para proliferar: os gestores estão sendo “mais realistas do que o Rei”. Ou seja, estão interpretando a Reforma Trabalhista para além da própria reforma.

Se nas empresas públicas, onde o Sindicato entra, a prática dessas direções está sendo esta, imagina nas empresas privadas! As denúncias recebidas relatam os verdadeiros absurdos que estão acontecendo nas empresas.

Esta realidade nos impõe a necessidade de ter um método para fazer os problemas chegarem ao conhecimento do Sindicato para que este possa agir. Cada vez mais os trabalhadores precisam fazer denúncias detalhadas, pois quanto mais dados, melhor para a atuação sindical e para a atuação do jurídico do Sindicato.

Precisamos intensificar as denúncias contra estas práticas de ataques e assédios e estas precisam ser feitas de locais que não sejam os de trabalho, de e-mails que não sejam os institucionais, mas e-mails particulares para evitar perseguição – tomando estas precauções, os e-mails não precisam ser anônimos.

A cada denúncia o trabalhador, além de detalhar o problema que está ocorrendo, precisa informar o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, nome do responsável pelo RH e o número de trabalhadores. Quanto mais sistematizado for o relato do problema, mais elementos para a atuação sindical.

Cada direito retirado, cada dispositivo da Convenção Coletiva ou de lei descumprido precisa chegar ao conhecimento do Sindicato através do e-mail institucional: sindados@sindados-mg.org.br Portanto, todo cuidado é pouco e se existem denúncias a serem feitas, melhor fazê-las com segurança.

Ação da IBM: Justiça reconhece representatividade do Sindicato

É com grande satisfação que o SINDADOS-MG vem informar a todos os beneficiários do processo SINDADOS X IBM que a justiça reconheceu a representatividade do Sindicato em relação aos trabalhadores da IBM BRASIL na base territorial do estado de Minas Gerais e obrigou a Empresa a seguir as Convenções Coletivas de Trabalho respectivas. O recurso do Sindicato quanto à execução foi vitorioso: foram anulados todos os atos a partir da decisão que ordenava a fragmentação da execução coletiva em execuções individuais, logo, a execução volta a ser feita em forma de execução coletiva, retomando o processo do caminho que entendemos normal e mais correto.

Foi determinada a retomada da perícia contábil para fins de apuração definitiva e oficial dos valores dos créditos devidos aos trabalhadores.

A importante decisão da 10ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho mineiro é resultado do empenho do Sindicato na defesa dos trabalhadores envolvidos e representa, antes de tudo, a vitória coletiva da categoria neste processo.

O SINDADOS permanecerá firme na luta e na defesa dos interesses dos trabalhadores!

Relembrando

O SINDADOS-MG ajuizou, em 04 de março de 2015, a Ação de

Cumprimento contra a empresa IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Limitada.

Esta ação pleiteou o reconhecimento judicial da vinculação da Empresa ao setor de informática, o que para o SINDADOS-MG se apresentava óbvio, em virtude das atividades desenvolvidas pela Empresa; o cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre o SINDADOS-MG e o S I N D I N F O R - M G e , consequentemente, o pagamento das diferenças verificadas em prol dos trabalhadores pelo período de abrangência da Ação (cinco anos retroativos), tomando-se por base a análise das convenções coletivas de informática e do comércio. Este processo, de iniciativa do Sindicato, é uma Ação Coletiva e todas as medidas estão sendo tomadas pelo Sindicato. Portanto, não se faz necessária nenhuma medida por qualquer trabalhador individualmente.

A Empresa, inconformada com a vitória jurídica do Sindicato, está tentando desconstituir a Sentença Trabalhista, ou seja, reverter a vitória do Sindicato através do único remédio jurídico que poderia utilizar para este fim: a ação rescisória, processo que já foi ajuizado pela Empresa e que está em tramitação e acreditamos, será derrotado.

Mais uma vitória do SINDADOS/MG contra a Montreal Informática (MI)

O SINDADOS-MG venceu mais uma ação em favor dos trabalhadores de TI. Desta vez, os contemplados serão os trabalhadores da Montreal Informática. A Empresa foi condenada a pagar uma hora-extra por dia trabalhado aos trabalhadores que prestam serviço no horário das 18h às 0h. O Sindicato buscou nesta ação trabalhista o cumprimento da legislação quanto a hora noturna (prestada a partir das 22h até 5h), a denominada hora ficta, correspondendo a 52 minutos e 30 segundos. A Empresa desrespeitava a lei, entendendo esta hora como “hora normal”, de 60 minutos. O Sindicato postulou na Justiça, em defesa dos trabalhadores, o pagamento de sete minutos e 30 segundos para cada hora trabalhada a título de extra, além do adicional noturno. O SINDADOS cobrou também que, por não observar a hora ficta, a jornada de trabalho ultrapassou as seis horas diárias, o que obrigou a Montreal a pagar uma hora pelo intervalo de alimentação não concedido. A Ação de Cumprimento contra a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. foi ajuizada em 07 de maio de 2015, processo

nº 0010211-37.2015.5.03.0010 e tramitou perante a 10ª Vara do Trabalho desta capital, chegando ao seu final com a devida apuração dos valores devidos a cada trabalhador.

Os beneficiados com a ação receberam os valores devidos ao longo do dia 05 de setembro de 2018, na Rua David Campista, 150, Bairro Floresta, sede do Sindados-MG.

ATENÇÃO: outras duas ações estão em tramitação e o Sindicato também está sendo vitorioso em sua tese de defesa dos trabalhadores. Ao que tudo indica, os trabalhadores da MI serão chamados mais duas vezes para receber direitos que tinham e foram lesados pela Empresa, que agiu em descumprimento às normas legais e convencionais. Que tal vocês se filiarem ao Sindicato e atuarmos de forma ainda mais organizada em defesa dos nossos direitos? Fica o convite! Cada vez mais torna-se fundamental a organização dos trabalhadores dentro do Sindicato. Os tempos são de precarização das relações de trabalho e de maior exploração dos trabalhadores. Lembrem-se: “um mais um é sempre mais que dois”.